

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
- II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
- VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas despesas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

ÂNGELA MARIA SILVA
Secretária Municipal da Mulher
Portaria nº 034/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

PROCESSO 1DOC nº 1.985/2025.

Empenhos nº 3430, 3432, 3433, 3434, 3435, 3436

Modalidade do Empenho: Global.

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72.

Contratada: ABS4 SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº51.946.071/0001-12.

Objeto: Substituição do sistema de telefonia fixa analógico deste Instituto por um sistema de telefonia fixa digital e a realização de manutenção corretiva do sistema de segurança patrimonial deste Instituto.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Eletrônica.

Valor Total: R\$ 9.875,10 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Assinatura: 14/04/2025.

Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, E.D.: 3.3.90.30.29 / 3.3.90.30.30 / 3.3.90.40.12 / 4.4.90.52.33 / 4.4.90.5, Fichas: 20252086 / 20252093.

Signatários: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Beatriz Ramos da Silva (Representante – Empresa).

SEMED - UNIDADES ESCOLARES - SUE

NUCLEO RURAL II

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 2025000643/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES NUCLEO RURAL II

CONTRATADO: J G PACHECO CONECTA INTERNET

CNPJ: 40.802.015/0001-98

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para instalação e fornecimento de acesso/conexão à internet via Fibra Óptica, com velocidade mínima de **100 mega**, além de disponibilizar os equipamentos necessários para viabilizar o acesso, na **ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES NUCLEO RURAL II (ESCOLA MUNICIPAL BAVISA)**, no período de **01 de maio de 2025 a 30 de abril de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/05/2025 Á 30/04/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: PDDE – QUALIDADE (EDUCAÇÃO CONECTADA).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta com fundamento na Portaria FNDE nº 33, de 7 de agosto de 2023.

ARAGUAÍNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Francisca Jorge Coutinho da Silva

Presidente da Associação de Apoio de

Pais e Mestres Núcleo Rural II

Portaria nº 097/2024

PORTARIA Nº 002, 09 DE ABRIL DE 2025.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES NUCLEO RURAL II, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras: **Maria Paixão Lima da Silva**, matrícula nº **18023** e **Maria Leny Dias da Silva** nº **7202**, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º **2025000643/2025**:

Nº do contrato	Empresa
01/2025	J G PACHECO CONECTA INTERNET CNPJ: 40.802.015/0001-98

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para instalação e fornecimento de acesso/conexão à internet via Fibra Óptica, com velocidade mínima de **100 mega**, além de disponibilizar os equipamentos necessários para viabilizar o acesso, na **ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES NUCLEO RURAL II (ESCOLA MUNICIPAL BAVISA)**, no período de **01 de maio de 2025 a 30 de abril de 2026**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;

Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;

Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;